



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI

EMENTA: Cria o “Programa de incentivo à Cultura – Cinema na Praça” em bairros e praças do Município de Campo Largo.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no município de Campo Largo o “Programa de Incentivo à Cultura – Cinema na Praça”, onde serão exibidos, de forma gratuita, filmes e/ou documentários à população local.

§ 1º - A exibição dos filmes e/ou documentários deverão ocorrer sempre em locais públicos, preferencialmente em ambientes abertos e de fácil acesso ao público como as praças, parques e afins.

§ 2º - Os filmes deverão ser preferencialmente nacionais e com censura livre.

Art. 2º - O acesso às projeções deverá ser gratuito e divulgado com antecedência mínima de 7(sete) dias, utilizando todos os meios de comunicação disponíveis, impressos ou digitais, inclusive com as redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com ONG's, empresas privadas e associações de bairros com intuito de incentivar e divulgar o programa.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

§ 1º - As empresas privadas poderão patrocinar os eventos custeando suas despesas, ou ainda, através da distribuição de brindes;

§ 2º - Fica vedada às empresas privadas patrocinadores do evento a comercialização ou divulgação de bebidas alcoólicas durante as exposições.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 04 de julho de 2022.


Cléa Oliveira

Vereadora